



CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Rua Santo Antonio, 231, Rebouças, Curitiba – PR, CEP 80.230-120.
Fone PABX (41) 3213-2700



Ofício Circular nº 007/2011

Curitiba, 01 de julho de 2011.

Referência: Trâmite dos Inquéritos Policiais.

Considerando que, o volume de Inquéritos Policiais que tramitam nesta Corregedoria Geral extrapola a capacidade de pessoal disponível para neles laborar;

Considerando que, em razão disso, os referidos procedimentos permanecem por mais tempo que o desejável nesta Corregedoria Geral ferindo a celeridade e economicidade exigidas;

Considerando a necessidade de se eliminar entraves que dificultem a regular tramitação dos autos;

Considerando a oportunidade para racionalizar e otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis, buscando objetividade nas ações desenvolvidas;

Informo às Autoridades Policiais lotadas em Delegacias de Polícia desta Capital, que a partir desta data, devem os autos de inquéritos policiais passarem a ser entregues diretamente nos órgãos responsáveis por seus recebimentos no judiciário ou no ministério público.

Informo-lhe ainda, que tal procedimento deverá ser realizado obrigatoriamente às segundas-feiras no período da tarde a partir das 12:00hs., quando também, cada Unidade Policial deverá receber aqueles autos que devam retornar para conclusão.

Referente às correções dos autos (Art. 9º – Lei 4884/78), estas passarão a ser realizadas por escolha aleatória da Unidade Policial a ser inspecionada, a critério deste Corregedor Geral, que comunicará qual seja, oportunamente e em tempo hábil para que providencie a remessa dos inquéritos policiais a serem analisados.

Atenciosamente.


DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
Corregedor Geral da Polícia Civil